



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5763 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 18.362/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.398.572,82 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
448	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.219.785,58</b>
499	20.21.10.302.0428.2.087	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	<b>5.600,00</b>
450	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>14.680,74</b>
500	20.21.10.302.0428.2.087	246 PAHI	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS)	Fundo Municipal de Saúde	<b>158.506,50</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>1.398.572,82</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.398.572,82 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
428	20.21.10.122.0021.1.050	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	<b>126.860,00</b>
435	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal - Cont. Terc.	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.030,00</b>
437	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.030,00</b>
441	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>5.088,98</b>
444	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.33.00	Passagens e Pespesas com Locomoção	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>5.330,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

446	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.030,00</b>
455	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.030,00</b>
456	20.21.10.122.0021.2.081	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>257,10</b>
458	20.21.10.122.0021.2.082	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	<b>64.070,63</b>
460	20.21.10.122.0021.2.082	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	<b>20.937,84</b>
461	20.21.10.122.0021.2.082	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Controle Social Atuante - CMS	Fundo Municipal de Saúde	<b>5.150,00</b>
462	20.21.10.122.0021.2.271	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde	Fundo Municipal de Saúde	<b>37.037,77</b>
463	20.21.10.122.0021.2.272	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
464	20.21.10.122.0021.2.272	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
465	20.21.10.122.0021.2.272	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ouvidoria do SUS/Municipal	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
468	20.21.10.122.0021.2.290	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
478	20.21.10.301.0428.2.150	111 IMP. T. IMP.	3.3.70.41.00	Contribuições	Contribuição ao Consórcio de Saúde - CONSPNOR	Fundo Municipal de Saúde	<b>250.000,00</b>
484	20.21.10.301.0428.2.195	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco de Assistência Farmaceutica – Farmácia básica	Fundo Municipal de Saúde	<b>2.060,00</b>
486	20.21.10.301.0428.2.195	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Bloco de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica	Fundo Municipal de Saúde	<b>288.400,00</b>
489	20.21.10.301.0428.2.196	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Assistência Farmaceutica – Mandados Judiciais	Fundo Municipal de Saúde	<b>215.000,00</b>
496	20.21.10.301.0428.2.277	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção Integral a Saúde do Idoso	Fundo Municipal de Saúde	<b>41.200,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

509	20.21.10.302.0428.2.199	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Saúde Bucal Especializado (CEO- LRPD)	Fundo Municipal de Saúde	<b>11.036,20</b>
515	20.21.10.302.0428.2.219	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Atenção as Urgências /Emergências -PU	Fundo Municipal de Saúde	<b>22.660,00</b>
518	20.21.10.302.0428.2.219	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atenção as Urgências /Emergências -PU	Fundo Municipal de Saúde	<b>77,80</b>
533	20.21.10.303.0431.2.124	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Suporte Profílatóico e Terapêutico	Fundo Municipal de Saúde	<b>1.030,00</b>
535	20.21.10.304.0430.2.125	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	<b>56.650,00</b>
539	20.21.10.304.0430.2.125	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações de Vigilância Sanitária	Fundo Municipal de Saúde	<b>700,00</b>
543	20.21.10.305.0429.2.126	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Prevenção e Controle do HIV/AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
545	20.21.10.305.0429.2.126	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Prevenção e Controle do HIV/AIDS e Outras DST's	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
551	20.21.10.305.0429.2.127	111 IMP. T. IMP.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Vigilância Epidemiologica – PPI/ECD/PEAa	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
560	20.21.10.306.0427.2.128	111 IMP. T. IMP.	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	Apoio Nutricional	Fundo Municipal de Saúde	<b>10.300,00</b>
442	20.21.10.122.0021.2.081	246 PAHI	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>90.526,50</b>
451	20.21.10.122.0021.2.081	246 PAHI	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>45.320,00</b>
457	20.21.10.122.0021.2.081	246 PAHI	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	<b>22.660,00</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>1.398.572,82</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de setembro de 2017.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**